



DECRETO N° 0456/2006

**APROVA DESMEMBRAMENTO DE LOTE
PROLONGAMENTO DO BAIRRO SAGRADA FAMÍLIA
PERÍMETRO URBANO DA LOCALIDADE DE LIMAS**

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais conferidas a seu cargo, em especial pelo artigo 72, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; considerando possível o desmembramento da área de terreno situado no lugar denominado "Bairro Sagrada Família", Perímetro Urbano Lei n° 0259/79 de 09/10/1979, da localidade de Limas neste Município de Igaratinga, sendo a área de propriedade do SR. JESU DE MELO SOARES e sua esposa a Sra. MARIA FERNANDES TORRES SOARES.

Considerando que, por estar de acordo com a Lei n° 0282/80 de 26 de Novembro de 1980 e o artigo 1° parágrafo 2° da Lei n° 0361/84 de 04 de Outubro de 1984, após seus trâmites normais pode ser APROVADO O LOTEAMENTO BAIRRO SAGRADA FAMÍLIA (PROLONGAMENTO).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica **APROVADO** o loteamento "Bairro Sagrada Família" (Prolongamento), situado no lugar denominado "Bairro Sagrada Família, Perímetro Urbano do Distrito de Limas" Município de Igaratinga-MG, com uma área total de 1.96.94 hectares (Um hectare, noventa e seis ares e noventa e quatro centiares), ou seja, 19.694,00 m² (Dezenove mil seiscentos e noventa e quatro metros quadrados), de propriedade do **SR. JESU DE MELO SOARES**, inscrito no CPF/MF n° 087.868.446-87, residente na Praça Nossa Senhora Aparecida, Bairro Sagrada Família, Localidade de "Limas".

Art. 2° - O parcelamento da área mencionada no artigo anterior, conterá 01 (uma) quadra e esta subdividida em 07 (sete) lotes de terrenos, ficando a área total de 19.694,00 m² (Dezenove mil seiscentos e noventa e quatro metros quadrados), distribuída da seguinte forma:

ÁREA DE LOTES..... 17.633,70 m²
ÁREA DE RUA/PRAÇA..... 2.060,30 m²

Art. 3° - A área de terreno com 19.694,00 m² (dezenove mil, seiscentos e noventa e quatro metros quadrados),